



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1221/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, **LEÃO DO NORTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, a pesquisar **AREIA** no(s) Município(s) de **CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB**, numa área de 41,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°54'05,290''S/38°39'00,500''W;06°54'15,900''S/38°39'00,500''W;06°54'15,900''S/38°38'48,190''W;06°54'29,250''S/38°38'48,190''W;06°54'29,250''S/38°38'44,780''W;06°54'31,160''S/38°38'44,780''W;06°54'31,160''S/38°38'42,290''W;06°54'50,600''S/38°38'42,290''W;06°54'50,600''S/38°38'44,500''W;06°55'02,600''S/38°38'44,500''W;06°55'02,600''S/38°38'46,140''W;06°55'13,470''S/38°38'46,140''W;06°55'13,470''S/38°38'44,270''W;06°55'18,140''S/38°38'44,270''W;06°55'18,140''S/38°38'41,320''W;06°55'21,750''S/38°38'41,320''W;06°55'21,750''S/38°38'38,200''W;06°55'29,070''S/38°38'38,200''W;06°55'29,070''S/38°38'34,740''W;06°55'54,590''S/38°38'34,740''W;06°55'54,590''S/38°38'38,650''W;06°55'55,940''S/38°38'38,650''W;06°55'55,940''S/38°38'41,090''W;06°55'59,770''S/38°38'41,090''W;06°55'59,770''S/38°38'42,227''W;06°55'57,446''S/38°38'41,928''W;06°55'54,200''S/38°38'42,971''W;06°55'54,200''S/38°38'41,780''W;06°55'52,170''S/38°38'41,780''W;06°55'52,170''S/38°38'38,200''W;06°55'31,720''S/38°38'38,200''W;06°55'31,720''S/38°38'42,060''W;06°55'23,830''S/38°38'42,060''W;06°55'23,830''S/38°38'43,480''W;06°55'21,920''S/38°38'43,480''W;06°55'21,920''S/38°38'46,030''W;06°55'20,280''S/38°38'46,030''W;06°55'20,280''S/38°38'47,850''W;06°55'15,500''S/38°38'47,850''W;06°55'15,500''S/38°38'49,100''W;06°55'10,480''S/38°38'49,100''W;06°55'10,480''S/38°38'49,550''W;06°55'00,340''S/38°38'49,550''W;06°55'00,340''S/38°38'46,600''W;06°54'54,930''S/38°38'46,600''W;06°54'54,930''S/38°38'48,410''W;06°54'49,410''S/38°38'48,410''W;06°54'49,410''S/38°38'

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 90

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

'46,660''W;06°54'45,470''S/38°38'46,660''W;06°54'45,470''S/38°38'45,290''W;06°54'33,130''S/38°38'45,290''W;06°54'33,130''S/38°38'47,680''W;06°54'31,560''S/38°38'47,680''W;06°54'31,560''S/38°38'50,290''W;06°54'22,600''S/38°38'50,290''W;06°54'22,600''S/38°38'52,270''W;06°54'18,940''S/38°38'52,270''W;06°54'18,940''S/38°39'02,460''W;06°54'05,290''S/38°39'02,460''W;06°54'05,290''S/38°39'00,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 846.239/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



ABBA3368-FF064A94-871CE11C-EE9FEA75

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 91

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1222/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JORGE LIBERALINO DE SOUZA, a pesquisar AREIA, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de SANTA RITA/PB, numa área de 39,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°13'26,438''S/35°01'31,257''W; 07°13'53,641''S/35°01'31,257''W; 07°13'53,641''S/35°01'50,117''W; 07°13'37,720''S/35°01'50,117''W; 07°13'37,720''S/35°01'49,700''W; 07°13'36,050''S/35°01'49,700''W; 07°13'36,050''S/35°01'42,350''W; 07°13'31,760''S/35°01'42,350''W; 07°13'31,760''S/35°01'38,330''W; 07°13'26,438''S/35°01'38,330''W; 07°13'26,438''S/35°01'31,257''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 92

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.300/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



877ED2BA-8AA44C22-A4904821-A766423C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 93

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1223/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de AGUIAR/PB, COREMAS/PB, numa área de 995,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°02'39,595''S/38°04'10,754''W;07°02'50,954''S/38°04'10,754''W;07°02'50,953''S/38°03'20,840''W;07°03'44,420''S/38°03'20,840''W;07°03'44,420''S/38°06'12,400''W;07°02'39,595''S/38°06'12,400''W;07°02'39,595''S/38°04'10,754''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 94

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.049/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1561D286-26D14113-82AF19C1-7239DBC3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 95

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1224/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de BARRA DE SANTANA/PB, CATURITÉ/PB, QUEIMADAS/PB, numa área de 1.898,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°25'30,959''S/36°00'00,000''W;07°27'33,154''S/36°00'00,000''W;07°27'33,154''S/36°00'12,421''W;07°27'31,751''S/36°00'12,421''W;07°27'31,751''S/36°00'13,563''W;07°27'29,310''S/36°00'13,563''W;07°27'29,310''S/36°00'14,949''W;07°27'26,804''S/36°00'14,949''W;07°27'26,804''S/36°00'16,885''W;07°27'24,135''S/36°00'16,885''W;07°27'24,135''S/36°00'18,741''W;07°27'22,131''S/36°00'18,741''W;07°27'22,131''S/36°00'20,567''W;07°27'20,735''S/36°00'20,567''W;07°27'20,735''S/36°00'22,627''W;07°27'18,818''S/36°00'22,627''W;07°27'18,818''S/36°00'24,274''W;07°27'16,984''S/36°00'24,274''W;07°27'16,984''S/36°00'27,001''W;07°27'14,804''S/36°00'27,001''W;07°27'14,804''S/36°00'29,480''W;07°27'11,335''S/36°00'29,480''W;07°27'11,335''S/36°00'27,779''W;07°27'09,186''S/36°00'27,779''W;07°27'09,186''S/36°00'26,005''W;07°26'56,726''S/36°00'26,005''W;07°26'56,726''S/36°00'28,679''W;07°26'55,028''S/36°00'28,679''W;07°26'55,028''S/36°00'31,114''W;07°26'53,498''S/36°00'31,114''W;07°26'53,498''S/36°00'33,544''W;07°26'52,128''S/36°00'33,544''W;07°26'52,128''S/36°00'35,739''W;07°26'50,725''S/36°00'35,739''W;07°26'50,725''S/36°00'38,639''W;07°26'49,158''S/36°00'38,639''W;07°26'49,158''S/36°00'42,189''W;07°26'48,148''S/36°00'42,189''W;07°26'48,148''S/36°00'46,343''W;07°26'47,562''S/36°00'46,343''W;07°26'47,562''S/36°00'50,189''W;07°26'46,258''S/36°00'50,189''W;07°26'46,258''S/36°00'55,835''W;07°26'45,178''S/36°00'55,835''W;07°26'45,178''S/36°01'01,096''W;07°26'45,992''S/36°00'59,776''W;07°26'47,186''S/36°01'00,555''W;07°26'45,178''S/36°01

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 96

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

'03,805''W;07°26'45,178''S/36°01'04,349''W;07°26'49,468''S/36°01'04,349''W;07°26'49,468''S/36°00'59,719''W;07°26'50,490''S/36°00'59,719''W;07°26'50,490''S/36°00'54,885''W;07°26'51,290''S/36°00'54,885''W;07°26'51,290''S/36°00'49,598''W;07°26'52,045''S/36°00'49,598''W;07°26'52,045''S/36°00'46,412''W;07°26'53,022''S/36°00'46,412''W;07°26'53,022''S/36°00'43,981''W;07°26'54,177''S/36°00'43,981''W;07°26'54,177''S/36°00'41,880''W;07°26'55,641''S/36°00'41,880''W;07°26'55,641''S/36°00'39,147''W;07°26'56,886''S/36°00'39,147''W;07°26'56,886''S/36°00'36,799''W;07°26'57,952''S/36°00'36,799''W;07°26'57,952''S/36°00'34,224''W;07°26'59,684''S/36°00'34,224''W;07°26'59,684''S/36°00'32,267''W;07°27'10,030''S/36°00'32,267''W;07°27'10,030''S/36°00'34,203''W;07°27'12,562''S/36°00'34,203''W;07°27'12,562''S/36°00'37,087''W;07°27'17,490''S/36°00'37,087''W;07°27'17,490''S/36°00'33,942''W;07°27'19,460''S/36°00'33,942''W;07°27'19,460''S/36°00'31,676''W;07°27'21,576''S/36°00'31,676''W;07°27'21,576''S/36°00'29,534''W;07°27'23,885''S/36°00'29,534''W;07°27'23,885''S/36°00'27,859''W;07°27'25,972''S/36°00'27,859''W;07°27'25,972''S/36°00'26,005''W;07°27'27,878''S/36°00'26,005''W;07°27'27,878''S/36°00'24,466''W;07°27'30,013''S/36°00'24,466''W;07°27'30,013''S/36°00'21,433''W;07°27'31,745''S/36°00'21,433''W;07°27'31,745''S/36°00'20,333''W;07°27'35,613''S/36°00'20,333''W;07°27'35,613''S/36°00'16,408''W;07°27'35,423''S/36°00'16,408''W;07°27'35,423''S/36°00'17,229''W;07°27'34,364''S/36°00'17,229''W;07°27'34,364''S/36°00'18,190''W;07°27'30,284''S/36°00'18,190''W;07°27'30,284''S/36°00'16,913''W;07°27'31,008''S/36°00'16,913''W;07°27'31,008''S/36°00'16,007''W;07°27'31,772''S/36°00'16,007''W;07°27'31,772''S/36°00'15,073''W;07°27'32,578''S/36°00'15,073''W;07°27'32,578''S/36°00'14,015''W;07°27'33,522''S/36°00'14,015''W;07°27'33,522''S/36°00'12,715''W;07°27'34,567''S/36°00'12,715''W;07°27'34,567''S/36°00'12,421''W;07°27'33,164''S/36°00'12,421''W;07°27'33,164''S/36°00'00,000''W;07°27'33,913''S/36°00'00,000''W;07°27'58,982''S/36°00'00,000''W;07°27'50,659''S/36°00'04,377''W;07°27'44,173''S/36°00'11,061''W;07°27'44,518''S/36°00'16,477''W;07°27'43,501''S/36°00'18,593''W;07°27'42,477''S/36°00'18,383''W;07°27'42,290''S/36°00'19,882''W;07°27'43,059''S/36°00'20,027''W;07°27'44,333''S/36°00'19,284''W;07°27'45,497''S/36°00'17,401''W;07°27'45,154''S/36°00'11,684''W;07°27'50,681''S/36°00'06,219''W;07°28'01,865''S/36°00'00,000''W;07°28'16,408''S/36°00'00,000''

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 97

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;07°28'16,418''S/36°00'00,000''W;07°29'43,800''S/36°00'00,000''W;07°29'43,800''S/36°01'22,097''W;07°29'08,363''S/36°01'22,097''W;07°29'08,363''S/36°01'20,560''W;07°28'03,262''S/36°01'20,566''W;07°28'03,262''S/36°01'22,097''W;07°25'30,959''S/36°01'22,097''W;07°25'30,959''S/36°00'00,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 846.079/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



469308C2-A52742AB-8BC0A9EC-BBF2E6B1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 98

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1225/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DO CARIRI/PB, numa área de 792,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°19'40,151''S/36°22'57,900''W;07°21'08,549''S/36°22'57,900''W;07°21'08,549''S/36°23'10,941''W;07°21'08,775''S/36°23'10,941''W;07°21'08,775''S/36°23'13,550''W;07°21'09,589''S/36°23'13,550''W;07°21'09,589''S/36°23'18,604''W;07°21'10,240''S/36°23'18,604''W;07°21'10,240''S/36°23'20,723''W;07°21'10,728''S/36°23'20,723''W;07°21'10,728''S/36°23'22,354''W;07°21'11,216''S/36°23'22,354''W;07°21'11,216''S/36°23'24,473''W;07°21'11,704''S/36°23'24,473''W;07°21'11,704''S/36°23'25,940''W;07°21'12,193''S/36°23'25,940''W;07°21'12,193''S/36°23'27,408''W;07°21'11,867''S/36°23'27,408''W;07°21'11,867''S/36°23'28,549''W;07°21'11,704''S/36°23'28,549''W;07°21'11,704''S/36°23'29,527''W;07°21'11,379''S/36°23'29,527''W;07°21'11,379''S/36°23'30,505''W;07°21'10,891''S/36°23'30,505''W;07°21'10,891''S/36°23'31,483''W;07°21'10,077''S/36°23'31,483''W;07°21'10,077''S/36°23'32,299''W;07°21'08,775''S/36°23'32,299''W;07°21'08,775''S/36°23'33,277''W;07°21'07,798''S/36°23'33,277''W;07°21'07,798''S/36°23'34,418''W;07°21'04,055''S/36°23'34,418''W;07°21'04,055''S/36°23'35,233''W;07°20'52,336''S/36°23'35,233''W;07°20'52,336''S/36°23'35,559''W;07°20'43,873''S/36°23'35,559''W;07°20'43,873''S/36°23'34,907''W;07°20'33,619''S/36°23'34,907''W;07°20'33,619''S/36°23'35,396''W;07°20'23,528''S/36°23'35,396''W;07°20'23,528''S/36°23'36,863''W;07°20'20,761''S/36°23'36,863''W;07°20'20,761''S/36°23'37,189''W;07°20'18,970''S/36°23'37,189''W;07°20'18,970''S/36°23'38,004''W;07°20'17,831''S/36°23'38,004''W;07°20'17,831''S/36°23'38,820''W;07°20'16,366''S/36°23'38,820''W;07°20'16,366''S/36°23'39,635''W;07°20'15,227''S/36

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 99

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

°23'39,635''W;07°20'15,227''S/36°23'40,287''W;07°20'13,762''S
/36°23'40,287''W;07°20'13,762''S/36°23'41,102''W;07°20'12,297
''S/36°23'41,102''W;07°20'12,297''S/36°23'42,080''W;07°20'07,
089''S/36°23'42,080''W;07°20'07,089''S/36°23'43,710''W;07°20'
04,159''S/36°23'43,710''W;07°20'04,159''S/36°23'44,851''W;07°
20'04,322''S/36°23'44,851''W;07°20'04,322''S/36°23'44,786''W;
07°20'04,582''S/36°23'44,786''W;07°20'04,582''S/36°23'44,656'
''W;07°20'04,973''S/36°23'44,656''W;07°20'04,973''S/36°23'44,4
60''W;07°20'05,624''S/36°23'44,460''W;07°20'05,624''S/36°23'4
4,167''W;07°20'06,600''S/36°23'44,167''W;07°20'06,600''S/36°2
3'43,873''W;07°20'07,577''S/36°23'43,873''W;07°20'07,577''S/3
6°23'43,515''W;07°20'08,716''S/36°23'43,515''W;07°20'08,716''
S/36°23'43,123''W;07°20'10,018''S/36°23'43,123''W;07°20'10,01
8''S/36°23'42,863''W;07°20'10,995''S/36°23'42,863''W;07°20'10
,995''S/36°23'42,602''W;07°20'11,809''S/36°23'42,602''W;07°20
'11,809''S/36°23'42,374''W;07°20'12,460''S/36°23'42,374''W;07
°20'12,460''S/36°23'42,210''W;07°20'12,655''S/36°23'42,210''W
;07°20'12,655''S/36°23'41,982''W;07°20'13,046''S/36°23'41,982
''W;07°20'13,046''S/36°23'41,656''W;07°20'13,697''S/36°23'41,
656''W;07°20'13,697''S/36°23'41,265''W;07°20'14,348''S/36°23'
41,265''W;07°20'14,348''S/36°23'40,906''W;07°20'14,999''S/36°
23'40,906''W;07°20'14,999''S/36°23'40,515''W;07°20'15,650''S/
36°23'40,515''W;07°20'15,650''S/36°23'40,254''W;07°20'16,138''
S/36°23'40,254''W;07°20'16,138''S/36°23'39,863''W;07°20'16,7
89''S/36°23'39,863''W;07°20'16,789''S/36°23'39,667''W;07°20'1
7,115''S/36°23'39,667''W;07°20'17,115''S/36°23'39,407''W;07°2
0'17,603''S/36°23'39,407''W;07°20'17,603''S/36°23'39,015''W;0
7°20'18,254''S/36°23'39,015''W;07°20'18,254''S/36°23'38,657''
W;07°20'18,905''S/36°23'38,657''W;07°20'18,905''S/36°23'38,26
5''W;07°20'19,556''S/36°23'38,265''W;07°20'19,556''S/36°23'37
,809''W;07°20'20,370''S/36°23'37,809''W;07°20'20,370''S/36°23
'37,418''W;07°20'21,998''S/36°23'37,418''W;07°20'21,998''S/36
°23'37,092''W;07°20'24,602''S/36°23'37,092''W;07°20'24,602''S
/36°23'36,537''W;07°20'29,159''S/36°23'36,537''W;07°20'29,159
''S/36°23'36,048''W;07°20'34,042''S/36°23'36,048''W;07°20'34,
042''S/36°23'35,820''W;07°20'54,549''S/36°23'35,820''W;07°20'
54,549''S/36°23'36,635''W;07°20'56,828''S/36°23'36,635''W;07°
20'56,828''S/36°23'37,450''W;07°20'58,781''S/36°23'37,450''W;
07°20'58,781''S/36°23'38,102''W;07°21'04,152''S/36°23'38,102''
W;07°21'04,152''S/36°23'37,450''W;07°21'04,966''S/36°23'37,4

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 100

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

50'W;07°21'04,966'S/36°23'36,733'W;07°21'05,780'S/36°23'36,733'W;07°21'05,780'S/36°23'36,016'W;07°21'06,594'S/36°23'36,016'W;07°21'06,594'S/36°23'35,363'W;07°21'07,407'S/36°23'35,363'W;07°21'07,407'S/36°23'34,777'W;07°21'08,059'S/36°23'34,777'W;07°21'08,059'S/36°23'34,320'W;07°21'08,547'S/36°23'34,320'W;07°21'08,547'S/36°23'33,766'W;07°21'09,198'S/36°23'33,766'W;07°21'09,198'S/36°23'33,309'W;07°21'09,686'S/36°23'33,309'W;07°21'09,686'S/36°23'32,722'W;07°21'10,337'S/36°23'32,722'W;07°21'10,337'S/36°23'32,429'W;07°21'10,663'S/36°23'32,429'W;07°21'10,663'S/36°23'31,875'W;07°21'11,314'S/36°23'31,875'W;07°21'11,314'S/36°23'31,255'W;07°21'11,639'S/36°23'31,255'W;07°21'11,639'S/36°23'30,114'W;07°21'11,867'S/36°23'30,114'W;07°21'11,867'S/36°23'29,136'W;07°21'12,095'S/36°23'29,136'W;07°21'12,095'S/36°23'28,158'W;07°21'12,290'S/36°23'28,158'W;07°21'12,290'S/36°23'27,506'W;07°21'12,453'S/36°23'27,506'W;07°21'12,453'S/36°23'27,016'W;07°21'12,583'S/36°23'27,016'W;07°21'12,583'S/36°23'26,201'W;07°21'12,453'S/36°23'26,201'W;07°21'12,453'S/36°23'25,712'W;07°21'12,323'S/36°23'25,712'W;07°21'12,323'S/36°23'25,223'W;07°21'12,095'S/36°23'25,223'W;07°21'12,095'S/36°23'24,245'W;07°21'11,867'S/36°23'24,245'W;07°21'11,867'S/36°23'23,430'W;07°21'11,639'S/36°23'23,430'W;07°21'11,639'S/36°23'22,452'W;07°21'11,444'S/36°23'22,452'W;07°21'11,444'S/36°23'21,800'W;07°21'11,216'S/36°23'21,800'W;07°21'11,216'S/36°23'20,821'W;07°21'10,956'S/36°23'20,821'W;07°21'10,956'S/36°23'19,843'W;07°21'10,728'S/36°23'19,843'W;07°21'10,728'S/36°23'18,865'W;07°21'10,532'S/36°23'18,865'W;07°21'10,532'S/36°23'18,050'W;07°21'10,370'S/36°23'18,050'W;07°21'10,370'S/36°23'17,398'W;07°21'10,272'S/36°23'17,398'W;07°21'10,272'S/36°23'16,094'W;07°21'10,044'S/36°23'16,094'W;07°21'10,044'S/36°23'12,833'W;07°21'09,849'S/36°23'12,833'W;07°21'09,849'S/36°23'10,941'W;07°21'09,936'S/36°23'10,941'W;07°21'10,394'S/36°23'10,394'S/36°23'17,371'W;07°21'12,694'S/36°23'26,586'W;07°21'11,574'S/36°23'31,681'W;07°21'03,544'S/36°23'38,808'W;07°20'59,594'S/36°23'38,437'W;07°20'51,714'S/36°23'35,828'W;07°20'35,034'S/36°23'35,952'W;07°20'20,794'S/36°23'37,586'W;07°20'12,274'S/36°23'42,502'W;07°20'04,168'S/36°23'44,932'W;07°19'57,700'S/36°23'43,121'W;07°19'49,251'S/36°23'42,734'W;07°19'44,000'S/36°23'43,244'W;07°19'44,000'S/36°23'46,897'W;07

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 101

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

°19'49,534''S/36°23'43,889''W;07°19'57,255''S/36°23'44,260''W
;07°20'04,024''S/36°23'46,181''W;07°20'07,280''S/36°23'45,606
''W;07°20'12,947''S/36°23'43,601''W;07°20'21,352''S/36°23'39,
097''W;07°20'34,717''S/36°23'37,366''W;07°20'50,924''S/36°23'
37,146''W;07°20'57,648''S/36°23'39,920''W;07°21'02,125''S/36°
23'40,854''W;07°21'05,431''S/36°23'39,646''W;07°21'09,274''S/
36°23'35,990''W;07°21'09,629''S/36°23'35,653''W;07°21'13,212'
''S/36°23'32,244''W;07°21'14,119''S/36°23'26,613''W;07°21'13,6
74''S/36°23'21,505''W;07°21'11,513''S/36°23'16,753''W;07°21'1
1,515''S/36°23'10,941''W;07°21'17,415''S/36°23'10,941''W;07°2
1'17,415''S/36°24'18,532''W;07°21'15,348''S/36°24'18,688''W;0
7°21'10,751''S/36°24'16,230''W;07°21'09,460''S/36°24'12,426''
W;07°21'08,344''S/36°24'11,534''W;07°21'04,239''S/36°24'12,44
0''W;07°21'01,719''S/36°24'13,896''W;07°21'01,500''S/36°24'18
,881''W;07°21'00,614''S/36°24'22,178''W;07°21'00,613''S/36°24
'24,181''W;07°20'57,302''S/36°24'24,181''W;07°20'57,302''S/36
°24'30,444''W;07°20'56,736''S/36°24'31,220''W;07°19'40,151''S
/36°24'31,220''W;07°19'40,151''S/36°22'57,900''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 102

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.088/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4D378E9A-3F234B5C-9768A76C-626FEEE3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 103

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1226/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CABACEIRAS/PB, numa área de 1.883,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°25'25,802''S/36°18'27,499''W;07°26'52,444''S/36°18'27,498''W;07°26'52,444''S/36°18'40,176''W;07°26'44,867''S/36°18'40,176''W;07°26'44,867''S/36°18'50,076''W;07°26'52,444''S/36°18'50,076''W;07°26'52,444''S/36°20'12,478''W;07°25'46,045''S/36°20'12,478''W;07°25'46,045''S/36°20'07,838''W;07°25'47,643''S/36°20'07,838''W;07°25'47,643''S/36°20'02,945''W;07°25'48,436''S/36°20'02,945''W;07°25'48,436''S/36°19'59,676''W;07°25'50,043''S/36°19'59,676''W;07°25'50,043''S/36°19'56,412''W;07°25'50,837''S/36°19'56,412''W;07°25'50,837''S/36°19'53,149''W;07°25'51,645''S/36°19'53,149''W;07°25'51,645''S/36°19'52,329''W;07°25'52,448''S/36°19'52,329''W;07°25'52,448''S/36°19'50,695''W;07°25'53,257''S/36°19'50,695''W;07°25'53,257''S/36°19'49,875''W;07°25'54,065''S/36°19'49,875''W;07°25'54,065''S/36°19'49,055''W;07°25'54,873''S/36°19'49,055''W;07°25'54,873''S/36°19'48,236''W;07°25'55,677''S/36°19'48,236''W;07°25'55,677''S/36°19'46,601''W;07°25'56,485''S/36°19'46,601''W;07°25'56,485''S/36°19'45,777''W;07°25'58,107''S/36°19'45,777''W;07°25'58,107''S/36°19'44,952''W;07°25'59,728''S/36°19'44,952''W;07°25'59,728''S/36°19'44,128''W;07°26'01,350''S/36°19'44,128''W;07°26'01,350''S/36°19'43,308''W;07°26'04,583''S/36°19'43,308''W;07°26'04,583''S/36°19'40,029''W;07°26'05,387''S/36°19'40,029''W;07°26'05,387''S/36°19'38,395''W;07°26'06,190''S/36°19'38,395''W;07°26'06,190''S/36°19'36,756''W;07°26'07,797''S/36°19'36,756''W;07°26'07,797''S/36°19'33,492''W;07°26'08,600''S/36°19'33,492''W;07°26'08,600''S/36°19'31,853''W;07°26'10,197''S/36°19'31,853''W;07°26'10,197''S/36°19'26,959''W;07°26'10,991''S/36

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 104

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

°19'26,959''W;07°26'10,991''S/36°19'23,695''W;07°26'11,799''S
/36°19'23,695''W;07°26'11,799''S/36°19'22,876''W;07°26'12,602
''S/36°19'22,876''W;07°26'12,602''S/36°19'21,241''W;07°26'13,
406''S/36°19'21,241''W;07°26'13,406''S/36°19'19,602''W;07°26'
14,953''S/36°19'19,602''W;07°26'14,953''S/36°19'14,192''W;07°
26'14,564''S/36°19'14,192''W;07°26'14,564''S/36°19'14,182''W;
07°26'14,953''S/36°19'14,182''W;07°26'14,953''S/36°19'07,837'
''W;07°26'16,626''S/36°19'07,837''W;07°26'16,626''S/36°18'51,5
97''W;07°26'18,956''S/36°18'51,597''W;07°26'18,956''S/36°18'4
7,577''W;07°26'23,426''S/36°18'47,577''W;07°26'23,426''S/36°1
8'44,717''W;07°26'28,256''S/36°18'44,717''W;07°26'28,256''S/3
6°18'46,667''W;07°26'33,236''S/36°18'46,667''W;07°26'33,236''
S/36°18'45,762''W;07°26'36,346''S/36°18'45,762''W;07°26'36,34
6''S/36°18'47,997''W;07°26'40,867''S/36°18'47,997''W;07°26'40
,867''S/36°18'49,277''W;07°26'43,475''S/36°18'49,277''W;07°26
'43,475''S/36°18'43,427''W;07°26'38,379''S/36°18'43,427''W;07
°26'38,379''S/36°18'42,227''W;07°26'35,046''S/36°18'42,227''W
;07°26'35,046''S/36°18'41,137''W;07°26'16,366''S/36°18'41,137
''W;07°26'16,366''S/36°18'42,699''W;07°26'13,376''S/36°18'42,
699''W;07°26'13,376''S/36°18'47,277''W;07°26'09,816''S/36°18'
47,277''W;07°26'09,816''S/36°19'07,837''W;07°26'11,748''S/36°
19'07,837''W;07°26'11,748''S/36°19'14,417''W;07°26'10,141''S/
36°19'14,417''W;07°26'10,141''S/36°19'17,686''W;07°26'08,544'
''S/36°19'17,686''W;07°26'08,544''S/36°19'22,584''W;07°26'06,9
37''S/36°19'22,584''W;07°26'06,937''S/36°19'25,855''W;07°26'0
5,005''S/36°19'25,855''W;07°26'05,005''S/36°19'29,124''W;07°2
6'03,408''S/36°19'29,124''W;07°26'03,408''S/36°19'34,022''W;0
7°26'01,792''S/36°19'34,022''W;07°26'01,792''S/36°19'35,661''
W;07°26'00,175''S/36°19'35,661''W;07°26'00,175''S/36°19'37,30
1''W;07°25'58,558''S/36°19'37,301''W;07°25'58,558''S/36°19'38
,940''W;07°25'56,942''S/36°19'38,940''W;07°25'56,942''S/36°19
'40,579''W;07°25'55,325''S/36°19'40,579''W;07°25'55,325''S/36
°19'42,219''W;07°25'53,708''S/36°19'42,219''W;07°25'53,708''S
/36°19'43,858''W;07°25'52,092''S/36°19'43,858''W;07°25'52,092
''S/36°19'45,497''W;07°25'50,475''S/36°19'45,497''W;07°25'50,
475''S/36°19'47,136''W;07°25'48,858''S/36°19'47,136''W;07°25'
48,858''S/36°19'48,776''W;07°25'47,242''S/36°19'48,776''W;07°
25'47,242''S/36°19'50,415''W;07°25'45,625''S/36°19'50,415''W;
07°25'45,625''S/36°19'52,054''W;07°25'44,009''S/36°19'52,054'
''W;07°25'44,009''S/36°19'53,693''W;07°25'42,460''S/36°19'53,6

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 105

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

93''W;07°25'42,460''S/36°20'06,753''W;07°25'38,404''S/36°20'06,753''W;07°25'38,404''S/36°20'08,393''W;07°25'36,787''S/36°20'08,393''W;07°25'36,787''S/36°20'10,032''W;07°25'35,171''S/36°20'10,032''W;07°25'35,171''S/36°20'11,671''W;07°25'33,554''S/36°20'11,671''W;07°25'33,554''S/36°20'12,478''W;07°23'34,470''S/36°20'12,478''W;07°23'34,470''S/36°19'17,748''W;07°23'34,470''S/36°19'17,738''W;07°23'34,470''S/36°18'27,500''W;07°25'25,802''S/36°18'27,499''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 846.095/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



85F540A9-52A4459F-A2A3DE8A-5262C16D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 106

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1227/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CABACEIRAS/PB, numa área de 1.462,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°23'34,470''S/36°20'12,478''W;07°25'33,554''S/36°20'12,478''W;07°25'33,554''S/36°20'13,320''W;07°25'30,311''S/36°20'13,320''W;07°25'30,311''S/36°20'14,974''W;07°25'26,254''S/36°20'14,974''W;07°25'26,254''S/36°20'16,613''W;07°25'24,638''S/36°20'16,613''W;07°25'24,638''S/36°20'18,252''W;07°25'23,021''S/36°20'18,252''W;07°25'23,021''S/36°20'19,892''W;07°25'21,404''S/36°20'19,892''W;07°25'21,404''S/36°20'21,531''W;07°25'19,788''S/36°20'21,531''W;07°25'19,788''S/36°20'23,170''W;07°25'18,171''S/36°20'23,170''W;07°25'18,171''S/36°20'24,804''W;07°25'17,377''S/36°20'24,804''W;07°25'17,377''S/36°20'28,083''W;07°25'14,222''S/36°20'28,083''W;07°25'14,222''S/36°20'44,338''W;07°25'18,661''S/36°20'44,338''W;07°25'18,661''S/36°20'44,695''W;07°25'18,878''S/36°20'44,695''W;07°25'18,878''S/36°20'45,298''W;07°25'19,136''S/36°20'45,298''W;07°25'19,136''S/36°20'45,904''W;07°25'19,409''S/36°20'45,904''W;07°25'19,409''S/36°20'46,604''W;07°25'19,654''S/36°20'46,604''W;07°25'19,654''S/36°20'47,099''W;07°25'19,882''S/36°20'47,099''W;07°25'19,882''S/36°20'47,648''W;07°25'20,147''S/36°20'47,648''W;07°25'20,147''S/36°20'47,868''W;07°25'20,456''S/36°20'47,868''W;07°25'20,456''S/36°20'48,032''W;07°25'20,847''S/36°20'48,032''W;07°25'20,847''S/36°20'48,306''W;07°25'21,274''S/36°20'48,306''W;07°25'21,274''S/36°20'48,568''W;07°25'21,708''S/36°20'48,568''W;07°25'21,708''S/36°20'48,939''W;07°25'22,378''S/36°20'48,939''W;07°25'22,378''S/36°20'49,200''W;07°25'23,015''S/36°20'49,200''W;07°25'23,015''S/36°20'49,625''W;07°25'23,853''S/36°20'49,625''W;07°25'23,853''S/36°20'50,147''W;07°25'24,843''S/36

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 107

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

°20'50,147''W;07°25'24,843''S/36°20'50,530''W;07°25'25,884''S
/36°20'50,530''W;07°25'25,884''S/36°20'50,984''W;07°25'26,656
''S/36°20'50,984''W;07°25'26,656''S/36°20'51,356''W;07°25'27,
282''S/36°20'51,356''W;07°25'27,282''S/36°20'52,427''W;07°25'
30,555''S/36°20'52,427''W;07°25'30,555''S/36°20'55,666''W;07°
25'33,827''S/36°20'55,666''W;07°25'33,827''S/36°20'58,905''W;
07°25'37,174''S/36°20'58,905''W;07°25'37,174''S/36°21'14,711''
W;07°25'41,469''S/36°21'14,711''W;07°25'41,469''S/36°20'58,3
95''W;07°25'40,636''S/36°20'58,395''W;07°25'40,636''S/36°20'5
2,712''W;07°25'37,363''S/36°20'52,712''W;07°25'37,363''S/36°2
0'51,907''W;07°25'35,732''S/36°20'51,907''W;07°25'35,732''S/3
6°20'48,672''W;07°25'31,646''S/36°20'48,672''W;07°25'31,646''
S/36°20'47,867''W;07°25'30,015''S/36°20'47,867''W;07°25'30,01
5''S/36°20'47,062''W;07°25'28,384''S/36°20'47,062''W;07°25'28
,384''S/36°20'43,023''W;07°25'22,667''S/36°20'43,023''W;07°25
'22,667''S/36°20'40,593''W;07°25'20,212''S/36°20'40,593''W;07
°25'20,212''S/36°20'39,783''W;07°25'19,345''S/36°20'39,783''W
;07°25'19,345''S/36°20'30,817''W;07°25'20,948''S/36°20'30,817
''W;07°25'20,948''S/36°20'26,733''W;07°25'23,373''S/36°20'26,
733''W;07°25'23,373''S/36°20'24,274''W;07°25'27,414''S/36°20'
24,274''W;07°25'27,414''S/36°20'20,167''W;07°25'31,471''S/36°
20'20,167''W;07°25'31,471''S/36°20'18,523''W;07°25'37,043''S/
36°20'18,523''W;07°25'37,043''S/36°20'14,410''W;07°25'46,045''
S/36°20'14,410''W;07°25'46,045''S/36°20'12,478''W;07°26'01,2
59''S/36°20'12,478''W;07°26'01,259''S/36°22'10,091''W;07°25'0
8,435''S/36°22'10,091''W;07°25'08,435''S/36°22'09,324''W;07°2
5'09,317''S/36°22'09,324''W;07°25'09,317''S/36°22'08,390''W;0
7°25'10,344''S/36°22'08,390''W;07°25'10,344''S/36°22'07,099''
W;07°25'11,679''S/36°22'07,099''W;07°25'11,679''S/36°22'05,78
1''W;07°25'12,725''S/36°22'05,781''W;07°25'12,725''S/36°22'04
,695''W;07°25'13,880''S/36°22'04,695''W;07°25'13,880''S/36°22
'03,707''W;07°25'15,186''S/36°22'03,707''W;07°25'15,186''S/36
°22'02,498''W;07°25'16,738''S/36°22'02,498''W;07°25'16,738''S
/36°22'01,029''W;07°25'17,754''S/36°22'01,029''W;07°25'17,754
''S/36°21'59,354''W;07°25'18,894''S/36°21'59,354''W;07°25'18,
894''S/36°21'57,788''W;07°25'21,101''S/36°21'57,788''W;07°25'
21,101''S/36°21'56,333''W;07°25'24,325''S/36°21'56,333''W;07°
25'24,325''S/36°21'54,684''W;07°25'26,822''S/36°21'54,684''W;
07°25'26,822''S/36°21'52,885''W;07°25'28,984''S/36°21'52,885''
W;07°25'28,984''S/36°21'51,334''W;07°25'30,917''S/36°21'51,3

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 108

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

34'W;07°25'30,917''S/36°21'49,604''W;07°25'32,597''S/36°21'49,604''W;07°25'32,597''S/36°21'48,480''W;07°25'34,776''S/36°21'48,480''W;07°25'34,776''S/36°21'46,309''W;07°25'36,403''S/36°21'46,309''W;07°25'36,403''S/36°21'44,728''W;07°25'38,008''S/36°21'44,728''W;07°25'38,008''S/36°21'43,313''W;07°25'39,089''S/36°21'43,313''W;07°25'39,089''S/36°21'41,062''W;07°25'39,763''S/36°21'41,062''W;07°25'39,763''S/36°21'37,241''W;07°25'39,912''S/36°21'37,241''W;07°25'39,912''S/36°21'35,554''W;07°25'39,424''S/36°21'35,554''W;07°25'39,424''S/36°21'32,890''W;07°25'39,932''S/36°21'32,890''W;07°25'39,932''S/36°21'31,119''W;07°25'40,564''S/36°21'31,119''W;07°25'40,564''S/36°21'29,224''W;07°25'41,175''S/36°21'29,224''W;07°25'41,175''S/36°21'26,916''W;07°25'41,862''S/36°21'26,916''W;07°25'41,862''S/36°21'24,472''W;07°25'42,293''S/36°21'24,472''W;07°25'42,293''S/36°21'15,312''W;07°25'38,410''S/36°21'15,312''W;07°25'38,410''S/36°21'25,406''W;07°25'37,836''S/36°21'25,406''W;07°25'37,836''S/36°21'31,228''W;07°25'37,327''S/36°21'31,228''W;07°25'37,327''S/36°21'33,975''W;07°25'36,226''S/36°21'33,975''W;07°25'36,226''S/36°21'38,150''W;07°25'35,538''S/36°21'38,150''W;07°25'35,538''S/36°21'39,742''W;07°25'34,908''S/36°21'39,742''W;07°25'34,908''S/36°21'41,157''W;07°25'33,824''S/36°21'41,157''W;07°25'33,824''S/36°21'42,366''W;07°25'32,122''S/36°21'42,366''W;07°25'32,122''S/36°21'43,931''W;07°25'28,047''S/36°21'43,931''W;07°25'28,047''S/36°21'47,117''W;07°25'25,308''S/36°21'47,117''W;07°25'25,308''S/36°21'48,847''W;07°25'22,311''S/36°21'48,847''W;07°25'22,311''S/36°21'51,113''W;07°25'19,842''S/36°21'51,113''W;07°25'19,842''S/36°21'52,885''W;07°25'18,398''S/36°21'52,885''W;07°25'18,398''S/36°21'53,723''W;07°25'16,546''S/36°21'53,723''W;07°25'16,546''S/36°21'54,437''W;07°25'15,619''S/36°21'54,437''W;07°25'15,619''S/36°21'55,851''W;07°25'14,747''S/36°21'55,851''W;07°25'14,747''S/36°21'58,570''W;07°25'13,340''S/36°21'58,570''W;07°25'13,340''S/36°22'00,630''W;07°25'11,714''S/36°22'00,630''W;07°25'11,714''S/36°22'02,100''W;07°25'09,364''S/36°22'02,100''W;07°25'09,364''S/36°22'03,102''W;07°25'06,191''S/36°22'03,102''W;07°25'06,191''S/36°22'04,942''W;07°24'59,655''S/36°22'04,942''W;07°24'59,655''S/36°22'06,329''W;07°24'53,557''S/36°22'06,329''W;07°24'53,557''S/36°22'07,044''W;07°24'43,576''S/36°22'07,044''W;07°24'43,576''S/36°22'08,400''W;07°24'24,066''S/36°22'08,400''W;07°24'24,066''S/36°21'33,300''W;07°23'50,566''S/36°21'33,300''W;07

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 109

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

°23'50,566''S/36°22'32,283''W;07°23'34,470''S/36°22'32,283''W
;07°23'34,470''S/36°22'23,670''W;07°23'34,470''S/36°20'12,478
''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 846.096/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



118685E0-36054B41-A2E4E9C4-2E29C439

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 110

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1228/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CABACEIRAS/PB, SÃO JOÃO DO CARIRI/PB, numa área de 1.710,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°23'29,280''S/36°22'45,387''W;07°24'24,066''S/36°22'45,387''W;07°24'24,066''S/36°22'39,701''W;07°24'24,066''S/36°22'11,500''W;07°24'25,140''S/36°22'11,500''W;07°24'25,140''S/36°22'12,235''W;07°24'27,497''S/36°22'12,235''W;07°24'27,497''S/36°22'12,867''W;07°24'30,595''S/36°22'12,867''W;07°24'30,595''S/36°22'12,991''W;07°24'33,899''S/36°22'12,991''W;07°24'33,899''S/36°22'12,812''W;07°24'36,767''S/36°22'12,812''W;07°24'36,767''S/36°22'13,129''W;07°24'43,304''S/36°22'13,129''W;07°24'43,304''S/36°22'12,816''W;07°24'44,337''S/36°22'12,816''W;07°24'44,337''S/36°22'12,132''W;07°24'49,568''S/36°22'12,132''W;07°24'49,568''S/36°22'11,316''W;07°24'52,290''S/36°22'11,316''W;07°24'52,290''S/36°22'11,029''W;07°24'55,600''S/36°22'11,029''W;07°24'55,600''S/36°22'10,504''W;07°24'58,205''S/36°22'10,504''W;07°24'58,205''S/36°22'11,300''W;07°24'59,328''S/36°22'11,300''W;07°24'59,328''S/36°22'12,552''W;07°25'04,732''S/36°22'12,552''W;07°25'04,732''S/36°22'11,387''W;07°25'06,622''S/36°22'11,387''W;07°25'06,622''S/36°22'10,571''W;07°25'08,435''S/36°22'10,571''W;07°25'08,435''S/36°22'10,091''W;07°26'01,259''S/36°22'10,091''W;07°26'01,259''S/36°20'12,478''W;07°26'52,444''S/36°20'12,478''W;07°26'52,444''S/36°22'31,740''W;07°26'32,770''S/36°22'31,740''W;07°26'32,770''S/36°23'25,820''W;07°24'08,700''S/36°23'25,820''W;07°24'06,740''S/36°23'25,820''W;07°24'06,740''S/36°23'20,131''W;07°24'06,458''S/36°23'20,131''W;07°24'06,458''S/36°23'16,251''W;07°24'08,140''S/36°23'16,251''W;07°24'08,140''S/36°23'12,579''W;07°24'10,874''S/36°23

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 111

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

'12,579''W;07°24'10,874''S/36°23'11,617''W;07°24'12,303''S/36°23'11,617''W;07°24'12,303''S/36°23'10,916''W;07°24'13,309''S/36°23'10,916''W;07°24'13,309''S/36°23'02,347''W;07°24'12,940''S/36°23'02,347''W;07°24'12,940''S/36°22'56,388''W;07°24'12,260''S/36°22'56,388''W;07°24'12,260''S/36°22'54,410''W;07°24'11,685''S/36°22'54,410''W;07°24'11,685''S/36°22'49,177''W;07°24'10,018''S/36°22'49,177''W;07°24'10,018''S/36°22'46,020''W;07°24'07,780''S/36°22'46,020''W;07°24'07,780''S/36°22'45,401''W;07°24'03,521''S/36°22'45,401''W;07°24'03,521''S/36°22'46,499''W;07°24'05,080''S/36°22'46,499''W;07°24'05,080''S/36°22'50,698''W;07°24'08,517''S/36°22'50,698''W;07°24'08,517''S/36°22'56,098''W;07°24'09,765''S/36°22'56,098''W;07°24'09,765''S/36°23'02,855''W;07°24'10,790''S/36°23'02,855''W;07°24'10,790''S/36°23'09,350''W;07°24'08,578''S/36°23'09,350''W;07°24'08,578''S/36°23'10,225''W;07°24'04,492''S/36°23'10,225''W;07°24'04,492''S/36°23'15,118''W;07°24'02,879''S/36°23'15,118''W;07°24'02,879''S/36°23'19,939''W;07°24'02,143''S/36°23'19,939''W;07°24'02,143''S/36°23'25,820''W;07°23'29,280''S/36°23'25,820''W;07°23'29,280''S/36°22'45,387''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 112

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.097/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1A2A20BB-69B34746-925B68E9-D685F21B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 113

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1229/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CABACEIRAS/PB, numa área de 1.767,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°26'52,444''S/36°20'26,088''W;07°28'28,744''S/36°20'26,088''W;07°28'28,744''S/36°24'08,858''W;07°27'20,032''S/36°24'08,858''W;07°27'20,032''S/36°24'07,700''W;07°27'20,090''S/36°24'07,700''W;07°27'20,090''S/36°22'31,740''W;07°27'20,032''S/36°22'31,740''W;07°26'52,444''S/36°22'31,740''W;07°26'52,444''S/36°20'26,088''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 114

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.099/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D2406626-C02B41BF-B1F3932A-D023C1A6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 115

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1230/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, P J DE CARVALHO POLI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO/PB, IBIARA/PB, numa área de 397,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°30'46,550''S/38°28'03,400''W;07°31'37,957''S/38°28'03,400''W;07°31'37,957''S/38°28'49,747''W;07°31'48,240''S/38°28'49,747''W;07°31'48,240''S/38°29'32,090''W;07°31'07,100''S/38°29'32,090''W;07°31'07,100''S/38°28'54,570''W;07°30'46,550''S/38°28'54,570''W;07°30'46,550''S/38°28'03,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 116

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.108/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5FAD211A-C92B4C83-A9F7CBF3-B209CB9F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 117

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1231/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, numa área de 35,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°41'01,240''S/38°26'06,100''W;06°41'13,220''S/38°26'06,100''W;06°41'13,220''S/38°26'37,920''W;06°41'01,240''S/38°26'37,920''W;06°41'01,240''S/38°26'06,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 118

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 846.117/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0D6AB253-12164886-929BED6D-4D8AA335

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 119

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1232/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de SALGADINHO/PB, numa área de 5,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°03'15,832''S/36°49'07,151''W;07°03'49,334''S/36°49'07,154''W;07°03'49,335''S/36°49'07,158''W;07°03'16,778''S/36°49'07,158''W;07°03'16,778''S/36°50'03,383''W;07°04'09,485''S/36°50'03,383''W;07°04'09,485''S/36°50'04,503''W;07°04'09,480''S/36°50'04,503''W;07°04'09,480''S/36°50'03,946''W;07°03'16,261''S/36°50'03,946''W;07°03'16,261''S/36°49'07,810''W;07°03'15,832''S/36°49'07,810''W;07°03'15,832''S/36°49'07,151''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 120

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.136/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



10D30E4B-72F14B67-B89F47D9-639660C3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 121

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1233/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CABACEIRAS/PB, numa área de 1.614,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°29'54,826''S/36°16'40,655''W;07°30'00,263''S/36°16'40,655''W;07°30'00,263''S/36°16'44,766''W;07°30'08,805''S/36°16'44,766''W;07°30'08,805''S/36°16'48,290''W;07°30'16,376''S/36°16'48,290''W;07°30'16,376''S/36°16'51,620''W;07°30'23,950''S/36°16'51,620''W;07°30'23,950''S/36°16'54,752''W;07°30'38,513''S/36°16'54,752''W;07°30'38,513''S/36°16'45,551''W;07°30'51,912''S/36°16'45,551''W;07°30'51,912''S/36°16'54,752''W;07°30'53,074''S/36°16'54,752''W;07°30'53,074''S/36°17'05,135''W;07°30'54,241''S/36°17'05,135''W;07°30'54,241''S/36°17'15,906''W;07°31'09,872''S/36°17'15,906''W;07°31'09,872''S/36°16'57,103''W;07°31'10,840''S/36°16'57,103''W;07°31'10,840''S/36°16'48,290''W;07°31'14,920''S/36°16'48,290''W;07°31'14,920''S/36°16'43,002''W;07°31'21,134''S/36°16'43,002''W;07°31'21,134''S/36°16'48,290''W;07°31'22,880''S/36°16'48,290''W;07°31'22,880''S/36°16'57,103''W;07°31'28,125''S/36°16'57,103''W;07°31'28,125''S/36°16'33,995''W;07°31'29,093''S/36°16'33,995''W;07°31'29,093''S/36°16'14,626''W;07°32'45,996''S/36°16'14,626''W;07°32'45,996''S/36°18'13,241''W;07°29'49,662''S/36°18'13,241''W;07°29'49,663''S/36°16'38,106''W;07°29'54,826''S/36°16'38,106''W;07°29'54,826''S/36°16'40,655''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 122

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 846.153/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6FDF0EC0-6A65439B-93806B99-4C2460DD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 123

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1234/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de BARRA DE SÃO MIGUEL/PB, SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB, numa área de 1.727,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
07°36'12,739''S/36°20'29,323''W;07°36'12,739''S/36°19'59,413''W;07°36'12,044''S/36°19'59,413''W;07°36'12,044''S/36°19'58,108''W;07°36'11,766''S/36°19'58,108''W;07°36'11,766''S/36°19'55,815''W;07°36'11,474''S/36°19'55,815''W;07°36'11,474''S/36°19'51,819''W;07°36'11,814''S/36°19'51,819''W;07°36'11,814''S/36°19'50,871''W;07°36'12,343''S/36°19'50,871''W;07°36'12,343''S/36°19'49,773''W;07°36'12,849''S/36°19'49,773''W;07°36'12,849''S/36°19'48,784''W;07°36'13,720''S/36°19'48,784''W;07°36'13,720''S/36°19'47,520''W;07°36'15,282''S/36°19'47,520''W;07°36'15,282''S/36°19'45,666''W;07°36'17,105''S/36°19'45,666''W;07°36'17,105''S/36°19'43,758''W;07°36'19,371''S/36°19'43,758''W;07°36'19,371''S/36°19'42,014''W;07°36'22,246''S/36°19'42,014''W;07°36'22,246''S/36°19'39,967''W;07°36'24,399''S/36°19'39,967''W;07°36'24,399''S/36°19'38,347''W;07°36'26,434''S/36°19'38,347''W;07°36'26,434''S/36°19'36,781''W;07°36'28,177''S/36°19'36,781''W;07°36'28,177''S/36°19'35,559''W;07°36'29,590''S/36°19'35,559''W;07°36'29,590''S/36°19'34,418''W;07°36'31,020''S/36°19'34,418''W;07°36'31,020''S/36°19'33,267''W;07°36'32,489''S/36°19'33,267''W;07°36'32,489''S/36°19'31,796''W;07°36'33,888''S/36°19'31,796''W;07°36'33,888''S/36°19'30,382''W;07°36'34,817''S/36°19'30,382''W;07°36'34,817''S/36°19'29,064''W;07°36'35,958''S/36°19'29,064''W;07°36'35,958''S/36°19'27,567''W;07°36'36,998''S/36°19'27,567''W;07°36'36,998''S/36°19'26,042''W;07°36'37,781''S/36°19'26,042''W;07°36'37,781''S/36°19'24,600''W;07°36'38,789''S/36°19'24,600''W;07°36'38,789''S/36°19

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 124

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

'22,801''W;07°36'39,436''S/36°19'22,801''W;07°36'39,436''S/36°19'20,824''W;07°36'39,992''S/36°19'20,824''W;07°36'39,992''S/36°19'19,231''W;07°36'40,620''S/36°19'19,231''W;07°36'40,620''S/36°19'13,393''W;07°36'40,274''S/36°19'13,393''W;07°36'40,274''S/36°19'12,254''W;07°36'39,886''S/36°19'12,254''W;07°36'39,886''S/36°19'11,251''W;07°36'39,460''S/36°19'11,251''W;07°36'39,460''S/36°19'10,317''W;07°36'39,050''S/36°19'10,317''W;07°36'39,050''S/36°19'09,576''W;07°36'38,660''S/36°19'09,576''W;07°36'38,660''S/36°19'08,985''W;07°36'38,250''S/36°19'08,985''W;07°36'38,250''S/36°19'08,505''W;07°36'37,919''S/36°19'08,505''W;07°36'37,919''S/36°19'08,010''W;07°36'37,567''S/36°19'08,010''W;07°36'37,567''S/36°19'07,433''W;07°36'37,151''S/36°19'07,433''W;07°36'37,151''S/36°19'06,857''W;07°36'36,756''S/36°19'06,857''W;07°36'36,756''S/36°19'06,362''W;07°36'36,494''S/36°19'06,362''W;07°36'36,494''S/36°19'05,703''W;07°36'36,162''S/36°19'05,703''W;07°36'36,162''S/36°19'05,044''W;07°36'35,831''S/36°19'05,044''W;07°36'35,831''S/36°19'04,495''W;07°36'35,416''S/36°19'04,495''W;07°36'35,416''S/36°19'04,028''W;07°36'35,107''S/36°19'04,028''W;07°36'35,107''S/36°19'03,423''W;07°36'34,643''S/36°19'03,423''W;07°36'34,643''S/36°19'02,847''W;07°36'34,250''S/36°19'02,847''W;07°36'34,250''S/36°19'02,490''W;07°36'34,003''S/36°19'02,490''W;07°36'34,003''S/36°19'02,009''W;07°36'33,680''S/36°19'02,009''W;07°36'33,680''S/36°19'01,377''W;07°36'33,270''S/36°19'01,377''W;07°36'33,270''S/36°19'00,897''W;07°36'32,946''S/36°19'00,897''W;07°36'32,946''S/36°19'00,292''W;07°36'32,563''S/36°19'00,292''W;07°36'32,563''S/36°18'59,784''W;07°36'32,237''S/36°18'59,784''W;07°36'32,237''S/36°18'59,262''W;07°36'31,852''S/36°18'59,262''W;07°36'31,852''S/36°18'58,741''W;07°36'31,478''S/36°18'58,741''W;07°36'31,478''S/36°18'58,246''W;07°36'31,126''S/36°18'58,246''W;07°36'31,126''S/36°18'57,793''W;07°36'30,812''S/36°18'57,793''W;07°36'30,812''S/36°18'57,244''W;07°36'30,407''S/36°18'57,244''W;07°36'30,407''S/36°18'56,626''W;07°36'30,036''S/36°18'56,626''W;07°36'30,036''S/36°18'55,802''W;07°36'29,475''S/36°18'55,802''W;07°36'29,475''S/36°18'54,868''W;07°36'29,017''S/36°18'54,868''W;07°36'29,017''S/36°18'53,797''W;07°36'28,569''S/36°18'53,797''W;07°36'28,569''S/36°18'52,657''W;07°36'27,752''S/36°18'52,657''W;07°36'27,752''S/36°18'51,902''W;07°36'27,027''S/36°18'51,902''W;07°36'27,027''S/36°18'50,900''W;07°36'26,045''S/36°18'50,900''W;07°36'26,045''S/36°18'49,677''

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 125

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;07°36'24,874''S/36°18'49,677''W;07°36'24,874''S/36°18'48,606''W;07°36'23,817''S/36°18'48,606''W;07°36'23,817''S/36°18'47,480''W;07°36'22,740''S/36°18'47,480''W;07°36'22,740''S/36°18'46,464''W;07°36'21,892''S/36°18'46,464''W;07°36'21,892''S/36°18'45,200''W;07°36'20,845''S/36°18'45,200''W;07°36'20,845''S/36°18'43,978''W;07°36'19,805''S/36°18'43,978''W;07°36'19,805''S/36°18'42,907''W;07°36'18,863''S/36°18'42,907''W;07°36'18,863''S/36°18'41,932''W;07°36'18,035''S/36°18'41,932''W;07°36'18,035''S/36°18'40,902''W;07°36'17,376''S/36°18'40,902''W;07°36'17,376''S/36°18'39,652''W;07°36'16,700''S/36°18'39,652''W;07°36'16,700''S/36°18'37,867''W;07°36'15,833''S/36°18'37,867''W;07°36'15,833''S/36°18'35,793''W;07°36'15,214''S/36°18'35,793''W;07°36'15,214''S/36°18'32,992''W;07°36'14,498''S/36°18'32,992''W;07°36'14,498''S/36°18'30,534''W;07°36'13,859''S/36°18'30,534''W;07°36'13,859''S/36°18'27,734''W;07°36'13,070''S/36°18'27,734''W;07°36'13,070''S/36°18'25,892''W;07°36'12,554''S/36°18'25,892''W;07°36'12,554''S/36°18'23,887''W;07°36'11,898''S/36°18'23,887''W;07°36'11,898''S/36°18'22,074''W;07°36'11,391''S/36°18'22,074''W;07°36'11,391''S/36°18'19,794''W;07°36'10,535''S/36°18'19,794''W;07°36'10,535''S/36°18'18,765''W;07°36'09,772''S/36°18'18,765''W;07°36'09,772''S/36°18'17,776''W;07°36'09,087''S/36°18'17,776''W;07°36'09,087''S/36°18'16,705''W;07°36'08,314''S/36°18'16,705''W;07°36'08,314''S/36°18'15,551''W;07°36'07,295''S/36°18'15,551''W;07°36'07,295''S/36°18'14,658''W;07°36'06,563''S/36°18'14,658''W;07°36'06,563''S/36°18'13,546''W;07°36'05,553''S/36°18'13,546''W;07°36'05,553''S/36°18'01,707''W;07°37'06,503''S/36°18'01,707''W;07°37'06,503''S/36°17'59,551''W;07°37'40,602''S/36°17'59,551''W;07°37'40,602''S/36°18'14,191''W;07°37'51,581''S/36°18'14,191''W;07°37'51,581''S/36°18'41,881''W;07°38'03,067''S/36°18'41,881''W;07°38'03,067''S/36°19'14,032''W;07°38'14,729''S/36°19'14,032''W;07°38'14,729''S/36°19'46,322''W;07°38'27,252''S/36°19'46,322''W;07°38'27,252''S/36°20'18,240''W;07°38'39,499''S/36°20'18,240''W;07°38'39,499''S/36°20'43,681''W;07°36'04,797''S/36°20'43,681''W;07°36'04,797''S/36°20'42,094''W;07°36'07,500''S/36°20'42,094''W;07°36'07,500''S/36°20'37,782''W;07°36'10,163''S/36°20'37,782''W;07°36'10,163''S/36°20'32,523''W;07°36'11,986''S/36°20'32,523''W;07°36'11,986''S/36°20'29,323''W;07°36'12,739''S/36°20'29,323''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 126

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 846.217/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0D970588-85364D78-AC0897BD-B85E4FA5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 127

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1235/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CABACEIRAS/PB, numa área de 92,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°29'49,661''S/36°16'14,626''W;07°30'48,513''S/36°16'14,626''W;07°30'48,513''S/36°16'18,522''W;07°30'49,676''S/36°16'18,522''W;07°30'49,676''S/36°16'27,533''W;07°30'46,958''S/36°16'27,533''W;07°30'46,958''S/36°16'29,686''W;07°30'42,300''S/36°16'29,686''W;07°30'42,300''S/36°16'32,817''W;07°30'34,920''S/36°16'32,817''W;07°30'34,920''S/36°16'35,561''W;07°30'16,279''S/36°16'35,561''W;07°30'16,279''S/36°16'32,817''W;07°30'08,708''S/36°16'32,817''W;07°30'08,708''S/36°16'29,686''W;07°30'02,494''S/36°16'29,686''W;07°30'02,494''S/36°16'27,335''W;07°29'57,253''S/36°16'27,335''W;07°29'57,253''S/36°16'23,616''W;07°29'53,174''S/36°16'23,616''W;07°29'53,174''S/36°16'20,088''W;07°29'49,661''S/36°16'20,088''W;07°29'49,661''S/36°16'14,626''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 128

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.238/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1EAB70FA-F2BA4697-976AAD7C-222EBCD2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 129

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1236/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MATA VERDE LTDA ME, a pesquisar AREIA, SAIBRO, GRANITO, MUSCOVITA no(s) Município(s) de SÃO MAMEDE/PB, numa área de 565,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°59'43,141''S/37°00'50,552''W;06°59'43,141''S/37°00'50,536''W;06°59'42,654''S/37°00'50,536''W;06°59'42,654''S/37°01'20,388''W;07°02'31,179''S/37°01'20,388''W;07°02'31,179''S/37°00'43,838''W;07°00'06,019''S/37°00'43,838''W;07°00'06,019''S/37°00'50,552''W;06°59'43,141''S/37°00'50,552''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 130

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.244/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C3CFE11D-BE6C4B53-95464D66-154828D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 131

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1237/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADEVAN PEREIRA DOS SANTOS, a pesquisar TURMALINA, CAULIM, FELDSPATO no(s) Município(s) de ASSUNÇÃO/PB, JUNCO DO SERIDÓ/PB, TENÓRIO/PB, numa área de 341,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°59'02,740''S/36°41'43,050''W;07°00'31,000''S/36°41'43,050''W;07°00'41,471''S/36°41'43,050''W;07°00'41,471''S/36°41'58,730''W;07°00'05,450''S/36°41'58,730''W;07°00'05,450''S/36°42'25,463''W;06°59'16,853''S/36°42'25,463''W;06°59'16,853''S/36°42'21,110''W;06°58'53,775''S/36°42'21,110''W;06°58'53,243''S/36°42'21,110''W;06°58'52,500''S/36°42'21,110''W;06°58'52,500''S/36°42'03,060''W;06°58'53,775''S/36°42'03,060''W;06°58'53,775''S/36°41'32,143''W;06°59'02,740''S/36°41'32,143''W;06°59'02,740''S/36°41'43,050''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 132

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.245/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



79708291-3FE549D9-910CAF10-308BF620

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 133

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1238/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JURU/PB, numa área de 1.983,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°30'52,455''S/37°50'11,538''W;07°31'15,385''S/37°50'11,538''W;07°31'15,385''S/37°51'30,898''W;07°31'15,451''S/37°51'30,898''W;07°32'48,746''S/37°51'30,898''W;07°32'48,754''S/37°51'30,898''W;07°32'48,765''S/37°53'16,952''W;07°32'48,620''S/37°53'16,952''W;07°32'48,620''S/37°53'17,820''W;07°30'15,920''S/37°53'17,820''W;07°30'15,920''S/37°50'11,498''W;07°30'52,455''S/37°50'11,498''W;07°30'52,455''S/37°50'11,538''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 134

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.249/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



63BE1A0B-05404A1E-89DD2F51-68C9909C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 135

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1239/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de DESTERRO/PB, numa área de 1.994,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°20'48,532''S/37°03'23,345''W;07°20'48,532''S/37°05'07,611''W;07°17'25,550''S/37°05'07,611''W;07°17'25,550''S/37°03'23,345''W;07°20'48,532''S/37°03'23,345''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 846.251/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 136

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



ACBB5D83-42F84A6B-B04E6A4E-204024A1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 137

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1240/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de DESTERRO/PB, LIVRAMENTO/PB, numa área de 1.988,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°20'48,532''S/37°01'39,400''W;07°20'48,532''S/37°03'23,345''W;07°17'25,550''S/37°03'23,345''W;07°17'25,550''S/37°01'39,400''W;07°20'48,532''S/37°01'39,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 138

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 846.252/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



07350101-052441A2-9B4C1852-F98201FB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 139

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1241/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de LIVRAMENTO/PB, numa área de 1.976,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°20'48,532''S/36°59'56,040''W;07°20'48,532''S/37°01'39,400''W;07°17'25,550''S/37°01'39,400''W;07°17'25,550''S/36°59'56,040''W;07°20'48,532''S/36°59'56,040''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 846.253/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 140

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



2014BEE8-2B98433F-8BAC8370-DAA3F255

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 141

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1242/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO PAULO DE VASCONCELOS SANTIAGO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de COREMAS/PB, SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB, numa área de 1.437,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°58'19,399''S/38°00'33,529''W;06°59'58,160''S/38°00'33,529''W;06°59'58,160''S/38°03'07,908''W;06°58'19,399''S/38°03'07,908''W;06°58'19,399''S/38°00'33,529''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 142

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 846.295/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9C92FD9E-D42A45FA-A4EED4F1-AD548DF8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 143

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1243/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEIMAN PARÁ MINERAIS E METAIS LTDA, a pesquisar RUTILIO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SUMÉ/PB, numa área de 1.905,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°43'41,998''S/36°49'51,001''W;07°44'07,322''S/36°49'51,001''W;07°44'07,322''S/36°49'20,598''W;07°43'56,001''S/36°49'20,598''W;07°43'56,000''S/36°48'01,920''W;07°44'59,740''S/36°48'01,920''W;07°44'59,740''S/36°51'05,715''W;07°43'31,266''S/36°51'05,715''W;07°43'31,266''S/36°50'50,458''W;07°42'57,751''S/36°50'50,459''W;07°42'57,751''S/36°50'37,459''W;07°42'42,190''S/36°50'37,459''W;07°42'42,190''S/36°50'25,700''W;07°42'42,190''S/36°50'25,697''W;07°42'27,862''S/36°50'25,697''W;07°42'27,862''S/36°50'15,257''W;07°42'16,540''S/36°50'15,257''W;07°42'16,540''S/36°49'59,510''W;07°42'16,540''S/36°49'59,507''W;07°41'58,022''S/36°49'59,507''W;07°41'58,021''S/36°49'47,769''W;07°41'44,724''S/36°49'47,768''W;07°41'44,724''S/36°49'35,888''W;07°41'23,456''S/36°49'35,888''W;07°41'23,456''S/36°49'24,000''W;07°43'41,998''S/36°49'24,000''W;07°43'41,998''S/36°49'51,001''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 144

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.003/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BF61CC51-CEB54EEA-8A1E83AF-27D675AE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 145

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1244/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEIMAN PARÁ MINERAIS E METAIS LTDA, a pesquisar RUTILIO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de COXIXOLA/PB, numa área de 1.537,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°36'49,950''S/36°38'33,200''W;07°37'01,500''S/36°38'33,200''W;07°37'01,500''S/36°38'10,000''W;07°37'39,300''S/36°38'10,000''W;07°37'39,300''S/36°38'40,200''W;07°39'40,222''S/36°38'40,200''W;07°39'40,222''S/36°40'40,000''W;07°37'42,050''S/36°40'40,000''W;07°37'42,050''S/36°38'58,400''W;07°37'42,000''S/36°38'58,400''W;07°37'42,000''S/36°38'58,341''W;07°36'49,950''S/36°38'58,341''W;07°36'49,950''S/36°38'33,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 146

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.004/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



23429B56-875442A3-8352086D-AC2A7C29

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 147

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1245/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLAVIO LUIZ GOMES MOURA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de APARECIDA/PB, SÃO DOMINGOS/PB, numa área de 365,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°49'20,000''S/37°59'02,000''W;06°49'39,000''S/37°59'02,000''W;06°49'39,000''S/37°59'16,000''W;06°49'46,000''S/37°59'16,000''W;06°49'46,000''S/38°00'28,000''W;06°50'06,000''S/38°00'28,000''W;06°50'06,000''S/38°00'35,000''W;06°51'03,000''S/38°00'35,000''W;06°51'03,000''S/38°00'26,000''W;06°51'11,000''S/38°00'26,000''W;06°51'11,000''S/38°00'08,000''W;06°51'21,000''S/38°00'08,000''W;06°51'21,000''S/38°00'28,000''W;06°51'28,000''S/38°00'28,000''W;06°51'28,000''S/38°00'40,000''W;06°51'10,000''S/38°00'40,000''W;06°51'10,000''S/38°00'48,000''W;06°49'49,000''S/38°00'48,000''W;06°49'49,000''S/38°01'04,000''W;06°49'41,210''S/38°01'04,000''W;06°49'41,210''S/38°01'23,000''W;06°49'35,120''S/38°01'23,000''W;06°49'35,120''S/38°00'36,000''W;06°49'35,000''S/38°00'36,000''W;06°49'34,410''S/38°00'33,910''W;06°49'34,480''S/38°00'31,740''W;06°49'36,450''S/38°00'28,080''W;06°49'42,710''S/38°00'30,550''W;06°49'47,100''S/38°00'32,950''W;06°49'51,840''S/38°00'34,420''W;06°49'54,050''S/38°00'35,030''W;06°49'54,250''S/38°00'33,740''W;06°49'52,690''S/38°00'33,670''W;06°49'47,920''S/38°00'32,070''W;06°49'43,090''S/38°00'28,350''W;06°49'36,910''S/38°00'27,260''W;06°49'37,410''S/38°00'25,360''W;06°49'35,710''S/38°00'19,620''W;06°49'33,300''S/38°00'15,840''W;06°49'31,820''S/38°00'16,750''W;06°49'35,040''S/38°00'21,460''W;06°49'36,200''S/38°00'26,180''W;06°49'34,210''S/38°00'29,590''W;06°49'33,390''S/38°00'32,240''W;06°49'33,490''S/38°00'36,000''W;06°49'30,000''S/38°00'36,000''W;06°49'30,000''S/38°00'15,000''W;06°49'22,000''S/38°00

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 148

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

'15,000''W;06°49'22,000''S/37°59'40,000''W;06°49'36,000''S/37°59'40,000''W;06°49'36,000''S/37°59'28,000''W;06°49'28,000''S/37°59'28,000''W;06°49'28,000''S/37°59'12,000''W;06°49'20,000''S/37°59'12,000''W;06°49'20,000''S/37°59'02,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 846.007/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



371B24A4-36814820-BD2B5A08-DD4149C0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 149

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1246/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEIMAN PARÁ MINERAIS E METAIS LTDA, a pesquisar RUTILIO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAMALAUÁ/PB, SUMÉ/PB, numa área de 1.157,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°47'13,401''S/36°43'56,140''W;07°47'27,600''S/36°43'56,140''W;07°47'27,600''S/36°44'12,501''W;07°47'55,299''S/36°44'12,501''W;07°47'55,299''S/36°44'35,001''W;07°48'21,000''S/36°44'35,001''W;07°48'20,999''S/36°45'30,049''W;07°48'54,889''S/36°45'30,049''W;07°48'54,890''S/36°43'36,870''W;07°49'40,164''S/36°43'36,870''W;07°49'40,164''S/36°46'26,401''W;07°49'39,628''S/36°46'24,727''W;07°49'38,841''S/36°46'23,876''W;07°49'37,984''S/36°46'23,387''W;07°49'36,377''S/36°46'23,319''W;07°49'32,411''S/36°46'24,453''W;07°49'30,578''S/36°46'24,503''W;07°49'25,145''S/36°46'25,116''W;07°49'18,725''S/36°46'25,241''W;07°49'12,372''S/36°46'21,491''W;07°49'08,004''S/36°46'18,654''W;07°49'05,771''S/36°46'15,275''W;07°49'02,972''S/36°46'07,384''W;07°49'02,086''S/36°46'02,476''W;07°49'02,752''S/36°45'59,925''W;07°49'03,819''S/36°45'57,077''W;07°49'04,146''S/36°45'56,029''W;07°49'05,410''S/36°45'52,614''W;07°49'07,125''S/36°45'47,112''W;07°49'08,420''S/36°45'40,170''W;07°49'06,960''S/36°45'36,851''W;07°49'04,587''S/36°45'36,120''W;07°49'01,749''S/36°45'35,385''W;07°48'54,987''S/36°45'34,680''W;07°48'50,928''S/36°45'36,040''W;07°48'43,737''S/36°45'36,786''W;07°48'29,802''S/36°45'36,370''W;07°48'22,412''S/36°45'34,988''W;07°48'14,580''S/36°45'32,589''W;07°48'07,217''S/36°45'21,638''W;07°48'04,615''S/36°45'13,410''W;07°48'06,348''S/36°45'08,976''W;07°48'12,616''S/36°45'03,269''W;07°48'14,997''S/36°44'54,581''W;07°48'12,061''S/36°44'47,928''W;07°48'02,017''S/36°44'41,760''W;07°47'38,472''S/36°44'32,090''W;07°47'29,434''S/36°44

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 150

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

'17,514''W;07°47'27,205''S/36°44'16,541''W;07°47'23,411''S/36°44'15,481''W;07°47'19,756''S/36°44'14,547''W;07°47'18,491''S/36°44'11,650''W;07°47'21,371''S/36°44'08,954''W;07°47'21,390''S/36°44'04,217''W;07°47'21,157''S/36°44'01,783''W;07°47'20,178''S/36°44'00,117''W;07°47'18,422''S/36°43'59,018''W;07°47'17,283''S/36°43'58,535''W;07°47'18,093''S/36°43'59,581''W;07°47'19,705''S/36°44'00,566''W;07°47'20,539''S/36°44'01,986''W;07°47'20,757''S/36°44'04,081''W;07°47'20,835''S/36°44'08,568''W;07°47'17,806''S/36°44'11,664''W;07°47'19,312''S/36°44'14,947''W;07°47'23,354''S/36°44'16,131''W;07°47'27,017''S/36°44'17,144''W;07°47'29,022''S/36°44'18,169''W;07°47'37,905''S/36°44'32,715''W;07°48'01,626''S/36°44'42,278''W;07°48'11,639''S/36°44'48,630''W;07°48'14,107''S/36°44'54,554''W;07°48'12,130''S/36°45'02,871''W;07°48'05,850''S/36°45'08,564''W;07°48'03,965''S/36°45'13,383''W;07°48'06,567''S/36°45'21,611''W;07°48'14,200''S/36°45'33,017''W;07°48'22,113''S/36°45'35,688''W;07°48'26,245''S/36°45'36,974''W;07°48'29,723''S/36°45'37,360''W;07°48'43,865''S/36°45'37,426''W;07°48'51,148''S/36°45'36,621''W;07°48'54,987''S/36°45'35,331''W;07°49'01,450''S/36°45'36,087''W;07°49'04,523''S/36°45'36,770''W;07°49'06,457''S/36°45'37,372''W;07°49'07,661''S/36°45'40,223''W;07°49'07,389''S/36°45'44,143''W;07°49'06,475''S/36°45'46,723''W;07°49'05,596''S/36°45'49,199''W;07°49'04,764''S/36°45'52,534''W;07°49'03,501''S/36°45'55,949''W;07°49'03,173''S/36°45'56,997''W;07°49'01,441''S/36°46'02,396''W;07°49'02,324''S/36°46'07,435''W;07°49'03,680''S/36°46'11,511''W;07°49'05,201''S/36°46'15,590''W;07°49'07,434''S/36°46'18,968''W;07°49'10,336''S/36°46'21,030''W;07°49'12,370''S/36°46'22,143''W;07°49'14,124''S/36°46'23,340''W;07°49'16,125''S/36°46'24,345''W;07°49'18,723''S/36°46'25,894''W;07°49'22,460''S/36°46'25,727''W;07°49'26,673''S/36°46'25,772''W;07°49'29,289''S/36°46'25,365''W;07°49'30,854''S/36°46'25,095''W;07°49'32,686''S/36°46'25,045''W;07°49'33,663''S/36°46'24,615''W;07°49'36,377''S/36°46'23,971''W;07°49'39,026''S/36°46'24,975''W;07°49'39,571''S/36°46'26,307''W;07°49'40,164''S/36°46'28,878''W;07°49'40,164''S/36°47'00,500''W;07°48'55,005''S/36°47'00,500''W;07°48'55,005''S/36°45'41,095''W;07°47'56,735''S/36°45'41,095''W;07°47'56,735''S/36°44'44,091''W;07°47'24,050''S/36°44'44,091''W;07°47'24,050''S/36°44'17,999''W;07°47'13,401''S/36°44'18,000''W;07°47'13,401''S/36°43'56,140''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 151

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 846.010/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



50B66955-8FCD4E19-95EB0890-E7AAD769

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 152

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1247/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO URUCUM LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, GRANITO no(s) Município(s) de PAULISTA/PB, RIACHO DOS CAVALOS/PB, numa área de 1.960,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°32'55,759''S/37°32'49,236''W;06°36'11,487''S/37°32'49,236''W;06°36'11,487''S/37°32'57,009''W;06°36'53,178''S/37°32'57,009''W;06°36'53,178''S/37°35'26,237''W;06°36'16,440''S/37°35'26,237''W;06°36'16,440''S/37°34'51,237''W;06°36'10,440''S/37°34'51,237''W;06°36'10,440''S/37°34'04,237''W;06°33'21,439''S/37°34'04,237''W;06°32'55,759''S/37°34'04,237''W;06°32'55,759''S/37°32'49,236''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 153

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.011/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B50242FC-430244DD-95B557B5-E9F3F8A4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 154

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/02/2021

Rel. 95/2021 – SEDE-PB

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1248/2021, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO URUCUM LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, GRANITO no(s) Município(s) de PAULISTA/PB, numa área de 1.958,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°36'53,178''S/37°32'57,009''W;06°38'47,401''S/37°32'57,009''W;06°38'47,401''S/37°36'08,235''W;06°37'56,441''S/37°36'08,235''W;06°37'56,441''S/37°36'01,238''W;06°37'11,443''S/37°36'01,238''W;06°37'11,442''S/37°35'26,237''W;06°36'53,178''S/37°35'26,237''W;06°36'53,178''S/37°32'57,009''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 155

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/02/2021
Rel. 95/2021 – SEDE-PB
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 846.012/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B037FA24-B4E84F32-B9E168F8-CD225F1A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2635 Fls. 156

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM